



TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE:

Solicitação feita através da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, localizada Avenida Saquarema, Nº 253 – Centro, saquarema Cep: .28990-000, Prefeitura Municipal de Saquarema – CNPJ. 32.147.670/0001-21.

2. OBJETO:

O presente termo de Referência consiste no Registro de Preços para contratação de empresa para realizar a prestação de serviços de apoio e supervisão de equipes de apoio durante a execução de eventos e shows ao longo de 12 meses, com fornecimento de mão de obra, conforme especificações contidas no Termo de Referência e anexos.

3. JUSTIFICATIVA:

Considerando o crescimento da demanda nos serviços de infraestrutura para implementação de ações culturais, de lazer e turísticas nos diversos bairros da cidade, promovendo a diversidade e dando apoio à execução de eventos promovidos para a comunidade, teremos eventos com o objetivo de proporcionar entretenimento gratuito à população deste município, além é claro de fomentar ativamente a economia e o turismo municipal. Considerando o aumento exponencial de eventos com visibilidade nacional e internacional nesta municipalidade. Considerando ainda o quantitativo INSUFICIENTE da Ata de Registro de Preços Nº 110/2021 oriunda do Pregão Presencial 097/2021, do Processo Administrativo Nº 2912/2021, que tem por objeto a contratação de empresa para realização serviços de contratação e supervisão de equipes de apoio, durante a execução de eventos e shows, ao longo de 12 meses, com fornecimento de mão de obra. Considerando a revogação do Pregão Presencial nº 084/2022, oriundo do Processo Administrativo nº 15.786/2022, para uma melhor adequação do Termo de Referência, visto que não houvera adjudicação e homologação do certamente supracitado, a abertura de novo processo licitatório se faz necessária para atender as demandas da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo de Saquarema/RJ.

4. DOS FATOS:

A Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo é a Secretaria responsável por realizar os eventos da cidade, necessitando da contratação de empresa para prestação de serviços de contratação e coordenação das equipes de apoio para shows e eventos.

Desta forma, a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo necessita contratar empresa para realizar este serviço, que compreende quantidade de pessoal em longo período, o que não cabe à estrutura da Autarquia.

5. DOS SERVIÇOS:

O presente Termo de Referência consiste na contratação de empresa para realizar serviços de contratação e coordenação de equipes de apoio para realização de shows e eventos por um período de 12 meses, realizando as seguintes atividades:

- a) Orientar e direcionar as equipes de apoio
- b) Apoio durante toda a realização do evento
- c) Garantir o ordenamento e segurança do público presente

6. ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO:

Equipe de apoio operacional, logístico e de pessoal responsável pela organização, coordenação e segurança, oferecendo suporte para toda infraestrutura, permitindo a operacionalização dos eventos, atendendo a shows e eventos, por um período de 12 meses, conforme Termo de Referência.

- a) Orientar e monitorar o público em toda a extensão do evento, exigindo ordem e respeito, e devendo



comunicar ao representante da Contratante qualquer ocorrência.

- b) Em casos de ocorrência a Equipe de Apoio, deverá realizar a prevenção, verbalização e disseminação junto aos Municípios causadores do fato; caso haja, necessidade de intervenção física, a Equipe de apoio, deverá preservar o local dos fatos e solicitar imediatamente a presença das Forças de Segurança, para efetuar os procedimentos necessários.
- c) Em casos de desinteligência, a Equipe de Apoio, deverá verbalizar e dissipar os autores e caso tenha necessidade de intervenção física, a Equipe de Apoio, deverá preservar o local e solicitar imediatamente a presença das Forças de Segurança, para efetuar os procedimentos necessários.

7. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

Item	Descrição	Quant.	Unid.
1	Contratação de empresa para realizar a prestação de serviços de pessoal de Apoio durante a execução de eventos e shows, ao longo de 12 meses, com fornecimento de mão de obra.	16.000 (dezesesseis mil)	DIÁRIA
2	Contratação de empresa para realizar a prestação de serviços de Supervisão à equipe de Apoio durante a execução de eventos e shows, ao longo de 12 meses, com fornecimento de mão de obra.	4.000 (quatro mil)	DIÁRIA

8. Calendário de Eventos:

8.1 A Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo atua diretamente nas atividades inerentes as competições esportivas municipais, estaduais, brasileiras e mundiais, atua na realização de eventos em geral do Município de Saquarema/RJ, e incentiva efetivamente as atividades diversas inerentes ao fomento do turismo municipal, dentro as demais atividades pertinentes a pasta. Como base referencial temos como a execução e/ou participação no cronograma de eventos previstos para 2023 relacionados abaixo.

Janeiro Abertura do Verão Festival de Verão Circuito Nacional de Vôlei de Praia Atividades – Bandeira Azul	Julho SSXP- Super Surf Saquarema PRO Arraiá da Vila Atividades – Bandeira Azul
Fevereiro Festival de Verão Carnaval Saquarema Atividades – Bandeira Azul	Agosto Festival Gastronômico “O Gosto de Agosto” Festival Aloa Spirit Atividades – Bandeira Azul
Março Festival Gastronômico “Sabores da Terra”	Setembro Festival Padroeira Nossa Senhora de Nazareth



Atividades – Bandeira Azul	Saquarema Gospel Atividades – Bandeira Azul
Abril Saquarema Country Fest 2023 Cicloturismo da Costa do Sol – ¾ Atividades – Bandeira Azul Campeonato Mundial de Vôlei de Praia 2023	Outubro Air Race Saquarema Arte Saquá – Festival de Artes Manuais Saquarema Surf Festival – Itauna Feira do produtor Rural – Sampaio Corrêa Atividades – Bandeira Azul
Mai Circuito Brasileiro de Skimboard 2º Saquarema Country Fest 3º Aniversário da Cidade Saquarema Beer Fest Atividades – Bandeira Azul	Novembro Challenger Series – WSL – Itauna Master de Voleibol — CDV Estadual de Canoa Havaiana – Gravatá Tríplice Coroa Regional - Itaúna Atividades – Bandeira Azul
Junho Festa do Santo Antônio - Bacaxá Circuito Brasileiro de Vôlei de Praia Saqua Moto Rock WCT- Mundial de Surf Atividades – Bandeira Azul	Dezembro Natal de Luz Réveillon Atividades – Bandeira Azul

9. CONDIÇÕES GERAIS

a) Os preços incluem todas as despesas diretas e indiretas das entregas especialmente de equipamentos necessários, bem como encargos sociais e trabalhistas, transportes, seguros, benefícios, liquidação de responsabilidades por acidentes de trabalho ou que causem danos ou prejuízos ao Município ou a terceiros por motivo de dolo, negligência, imprudência ou imperícia da contratada, de seus prepostos ou funcionários,

b) Todos os componentes da equipe (homens e mulheres, de acordo com a necessidade da Secretaria Requisitante) deverão estar presentes no local com 01 (uma) hora de antecedência dos horários previstos para o início de cada evento, com componentes treinados, uniformizados, maiores de 18 anos, pela complexidade e eventual necessidade de uso de força física limita-se a idade até 60 anos, brasileiros nato ou naturalizados, que não deverão ser analfabetos, que tenha conduta social ilibada e nem possuir antecedentes criminais, e deverão estar munidos de documento original (RG) e autorização de trabalho.



- c) Como uniforme, a licitante vencedora deverá fornecer, no mínimo, crachá e coletes ou camisetas de identificação em cores de fácil localização com as escritas “EQUIPE DE APOIO” nas costas.
- d) Deverão ser fornecidos rádios hts (vhf) com fones e microfones de lapela em todos os eventos.
- e) Entre os escalados para o serviço deverá ser destacado 01 (um) supervisor a cada 10 (dez) pessoas, que será responsável pelos demais integrantes da equipe. Este supervisor não poderá estar no período de experiência de seu contrato de trabalho.
- f) Durante o transcorrer do evento, é vedado aos componentes das equipes de apoio: fumar, consumir bebida alcoólica, aparelhos de som (celulares, mp3) com fones de ouvidos ou qualquer outro objeto ou equipamentos que possa atrapalhar a qualidade do serviço.
- g) A critério da comissão organizadora, o número total de componentes da equipe será conferido (contagem) diariamente antes do início e depois de cada evento sendo que todos os componentes da equipe devem portar o documento pessoal de identificação (RG) e a autorização de trabalho dada pela equipe organizadora do início ao fim do evento, inclusive na hora da contagem;
- h) A contratada, na prestação dos serviços, deverá atender rigorosamente (quanto à organização) as solicitações da Comissão Organizadora dos Eventos, representada por qualquer um de seus membros.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 - Compete à Contratante:

- a) Assegurar o livre acesso dos empregados da Contratada a todos os locais onde se fizerem necessários os serviços;
- b) Acompanhar e fiscalizar, a execução dos serviços;
- c) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços contratados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidades observadas;
- d) Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com o estabelecido no Contrato.
- e) Efetuar a fiscalização da execução do objeto nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Responsabilizar-se por possíveis erros causados pela Contratada, realizando a devida correção sem ônus para a Contratante;
- b) Comunicar por escrito e verbalmente a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo todo acontecimento entendido como irregular e que possa vir a apresentar risco para a Contratante;
- c) Responsabilizar-se por eventuais danos causados diretamente a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- d) Emitir Nota Fiscal dos serviços prestados efetuando os devidos recolhimentos tributários exigidos;
- e) Contratar pessoal suficiente para execução dos serviços;
- f) Disponibilizar equipe de trabalho no mínimo 1 hora e 40 minutos antes do início de cada evento, devendo permanecer até o término;
- g) Responsabilizar-se pela execução dos serviços descritos;
- h) Distribuir e manter no local de trabalho os acessórios necessários para a realização dos serviços;
- i) Assegurar-se de que cada um de seus colaboradores esteja treinado para a execução do serviço contratado;
- j) Prestar treinamento à equipe para a boa execução dos serviços;
- k) Coordenar as equipes de trabalho ao fiel cumprimento deste contrato;
- l) Responsabilizar-se pelas despesas de deslocamento, estadia e alimentação de todos os seus contratados;
- m) Realizar a contratação de toda mão-de-obra, através de contrato a prazo determinado, com o recolhimento dos impostos devidos quanto aos direitos trabalhistas, tais como férias proporcionais, 1/3 sobre férias, 13º salário proporcional, previdência e IR, se houver, entre outros, exigidos pela legislação trabalhista;



- n) Responsabilizar-se por todas as obrigações decorrentes da execução contratual, incluindo mão-de-obra, locomoção, seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e quaisquer outras que forem devidos, em relação à execução dos serviços e aos seus colaboradores;
- o) A empresa contratada, mediante notificação formal, independentemente de justificativa, fazer a retirada imediata do preposto ou de qualquer pessoal cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios, devendo sua substituição ocorrer no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas;
- p) Substituir qualquer colaborador no caso de atraso ou falta, ausência legal ou folga, de maneira a não prejudicar o andamento e a boa execução dos serviços no tempo máximo de 1 (uma) hora, cabendo à empresa sujeitar-se às penalidades que couberem, quando não cumpridas estas exigências;
- q) A Contratada estará sob supervisão da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, devendo se reportar para parecer de aprovação das demandas dos eventos.

12. SANÇÕES CONTRATUAIS:

Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993

Art. 86. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.

§ 1º A multa a que alude este artigo não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

§ 2º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado.

§ 3º Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Art. 88. As sanções previstas nos incisos III e IV do artigo anterior poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:

I - tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002

Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

13. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DEFINITIVO E PROVISÓRIO

Executado o contrato, o seu objeto será recebido de maneira definitiva, nos termos do Art. 73, da Lei Federal nº 8.666/93,:

I- em se tratando de obras e serviços:

- a. provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
- b. definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 desta Lei;

II - em se tratando de compras ou de locação de equipamentos:

- a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

§ 1º - Nos casos de aquisição de equipamentos de grande vulto, o recebimento far-se-á mediante termo circunstanciado e, nos demais, mediante recibo.

§ 2º - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

§ 3º - O prazo a que se refere a alínea b do inciso I deste artigo não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no edital.

§ 4º - Na hipótese de o termo circunstanciado ou a verificação a que se refere este artigo não serem, respectivamente, lavrado ou procedida dentro dos prazos fixados, reputar-se-ão como realizados, desde que comunicados à Administração nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão dos mesmos.



14. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS COMUNS

14.1 O serviço a ser contratado enquadra-se na classificação de serviços comuns, nos Termos da Lei nº10.520 de 2002, do Decreto nº3.555 de 2000, e do Decreto 5.450 de 2005.

15. SERVIÇOS NÃO CONTÍNUOS

15.1 O serviço a ser contratado é de uso não contínuo, pois a referida prestação dos serviços é para prestação de serviços específicos em um período predeterminado.

16. PRAZO:

Os serviços serão executados conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, por um período de 12 meses.

17. PLANILHA DE CUSTOS

Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993

Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

Art. 7o As licitações para prestação de serviços obedecerão ao disposto neste artigo e, em particular, à seguinte sequência:

§ 2o Os serviços somente poderão ser licitados quando:

II - Existir orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;

ANEXOS II e III

18. LOCAL DA AÇÃO:

Os locais da prestação dos serviços serão definidos de acordo com o local especificado para a realização de cada evento a ser realizado no Município.

19. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Os pagamentos serão efetuados pela Prefeitura Municipal de Saquarema, por processo legal.

Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados;

O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, contados a partir da entrega do objeto discriminado nas respectivas ordens de fornecimento, mediante apresentação, aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do objeto.

20. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

De acordo com a Constituição Federal/88, ao tratar das licitações públicas, estabeleceu, em seu art. 37, XXI, somente poderão ser exigidas qualificações técnica e econômica indispensáveis ao cumprimento das obrigações. O art. 30 da Lei nº 8.666/93 estabelece, de forma exaustiva, os elementos referentes à qualificação técnica que poderá ser exigida no certame.

As exigências de qualificação técnica não podem impor custos prévios à celebração do contrato conforme Súmula nº 272 do Tribunal de Contas da União.

Ainda sobre a qualificação técnica, a empresa deverá apresentar atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste projeto, de forma que comprovem ter o licitante fornecido satisfatoriamente os serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

Os documentos deverão conter o nome, o endereço, e o telefone de contato dos atestadores, ou qualquer outro meio que permita ao Setor de Licitação manter contato com as empresas atestantes.



21. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

A execução do objeto será de acordo com as determinações do departamento solicitante, devendo prestar os serviços no prazo máximo de 05 dias a contar do recebimento da respectiva ordem de serviço.

22. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução do objeto contratado correrão na seguinte dotação orçamentária:

Fonte: 1533

Programa: 23.695.0036.1.066.

N/D: 3.3.90.39.99

Ficha: 917

23. VALOR ESTIMADO:

O valor será informado após a pesquisa de preços e de mercado pelo Departamento de Compras do Município de Saquarema. A contratada deverá utilizar somente as rubricas que refletem as suas reais obrigações tributárias, previdenciárias (inclusive relativo acidente de trabalho), encargos sociais, fiscais, comerciais ou de qualquer natureza, vale-transporte e refeição, EPI, uniformes e equipamentos, bem como o seu respectivo lucro, não se admitindo, a qualquer título, acréscimo sobre o valor proposto.

24. MODALIDADE DA LICITAÇÃO E FORMAS DE JULGAMENTO:

Registro de preços pelo período de 12 (meses) meses para a contratação de empresa para realizar serviços de pessoal de apoio e supervisão de equipes de apoio durante a execução de shows e eventos ao longo de 12 (doze) meses, com fornecimento de mão de obra, de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

25. DO REAJUSTE:

O reajustamento dos preços poderá ser processado anualmente, sendo o primeiro concedido depois de transcorrido 12 (doze) meses da data de assinatura do Contrato Administrativo com esta Municipalidade. O Índice de reajuste será de acordo com o IPCA dos últimos 12 (doze) meses.

26. Gerente da Ata:

Raineri Martins Cunha, matrícula 959956.

Rafael da Costa Castro
Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Lazer.



ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO PESSOAL DE APOIO (ESTIMATIVO)

PROFISSIONAL	UNIDADE. MED. - DIÁRIA	TOTAL DE DIÁRIAS
SERVIÇOS DE APOIO À SEGURANÇA, INFORMAÇÃO, OBSERVAÇÃO E DIRECIONAMENTO DE PÚBLICO, ESTIMADO PARA 12 MESES. (HOMEM / DIA)	01	16.000 (dezesesseis mil)
SERVIÇOS DE SUPERVISÃO A EQUIPE DE APOIO A SEGURANÇA, INFORMAÇÃO, OBSERVAÇÃO E DIRECIONAMENTO DE PÚBLICO, PARA 12 MESES. (HOMEM / DIA)	01	4.000 (quatro mil)

Rafael da Costa Castro
Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Lazer.



ANEXO – II

Planilha de Custos – Contratação de Apoio

À Prefeitura Municipal de Saquarema

Rua Coronel Madureira, nº 77 – Centro – Saquarema/RJ.

Pregão Presencial: XXX/XXX

Processo Administrativo nº: XXX/XXX

Prezados Senhores,

Declaramos para os devidos fins que a empresa XXXXXXXX, inscrita sob o CPNJ nº XXXXXXXXXXXXXXXX, representada neste ato pelo Sr. (a) XXXXXXXXXXXXXXXX, apresenta a planilha de custos para a prestação de serviço de apoio e supervisão a eventos do Município de Saquarema/RJ.

Discriminação dos Serviços		
A	Data de apresentação da proposta	
B	Município	
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	
D	Nº de meses de execução contratual	

Identificação do Serviço		
Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
Contratação de empresa para realizar serviços de contratação de pessoal de Apoio durante a execução de eventos e shows, ao longo de 12 meses.	Diária	

Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Contratação de empresa para realizar serviços de contratação de pessoal de Apoio durante a execução de eventos e shows, ao longo de 12 meses.
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	
3	Salário Nominativo da Categoria Profissional	
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	



5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	
---	--------------------------------------	--

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	%	VALOR (R\$)
A	Salário Base - Diária		
B	Adicional Periculosidade		
C	Adicional Insalubridade		
D	Adicional Noturno		
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		
F	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado		
G	Outros (especificar)		
TOTAL DO MÓDULO 1			

MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		%	VALOR (R\$)
A	13 (Décimo-terceiro) salário		
B	Férias e Adicional de Férias		
Subtotal			
C	Incidência do submódulo 2.2 sobre o 13º salário, Férias e Adicional de Férias		
TOTAL SUBMÓDULO 2.1			

Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições		%	VALOR (R\$)
A	INSS		
B	Salário Educação		
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)		
D	SESC ou SESI		
E	SENAI - SENAC		
F	SEBRAE		
G	INCRA		
H	FGTS		
TOTAL SUBMÓDULO 2.2			

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			VALOR (R\$)
A	Transporte	-	
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	-	
C	Assistência Médica e Familiar	-	
E	Seguro de Vida	-	
G	Outros (especificar)	-	
TOTAL SUBMÓDULO 2.3			

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários			VALOR (R\$)
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias		
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições		
2.3	Benefícios Mensais e Diários		
TOTAL DO MÓDULO 2			

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	PROVISÃO PARA RESCISÃO	%	VALOR (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado		
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado		
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado		
D	Aviso Prévio Trabalhado		



E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado		
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado.		
TOTAL DO MÓDULO 3			

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Submódulo 4.1 - Ausências Legais		%	VALOR (R\$)
A	Férias		
B	Ausências Legais		
C	Licença Paternidade		
D	Ausência por Acidente de Trabalho		
E	Afastamento Maternidade		
F	Outros (especificar)		
TOTAL SUBMÓDULO 4.1			

Submódulo 4.2 - Intra jornada		%	VALOR (R\$)
A	Intervalo para Repouso ou Alimentação		
TOTAL SUBMÓDULO 4.2			

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		VALOR (R\$)
4.1	Ausências Legais	
4.2	Intra jornada	
TOTAL DO MÓDULO 4		

MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS

5	INSUMOS DIVERSOS		VALOR (R\$)
A	Uniformes	-	
B	Materiais	-	
C	Equipamentos	-	
D	Outros (especificar)	-	
TOTAL DO MÓDULO 5			

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

6	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	%	VALOR (R\$)
A	Custos Indiretos		
B	Lucro		
C	TRIBUTOS		
C.1	PIS		
C.2	COFINS		
C.3	ISS		
TOTAL DO MÓDULO 6			

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		VALOR (R\$)
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS	
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO	
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS	
Subtotal (A + B + C + D + E)		
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	
PREÇO TOTAL POR EMPREGADO		



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura de Saquarema
Secretaria Municipal Esporte Lazer e Turismo



(Assinatura do Representante Legal)

[CARIMBO]

Obs: Este documento deverá ser colocado dentro do envelope de habilitação juntamente com os demais documentos.



ANEXO – III

Planilha de Custos – Contratação de Supervisão de Apoio

À Prefeitura Municipal de Saquarema

Rua Coronel Madureira, nº 77 – Centro – Saquarema/RJ.

Pregão Presencial: XXX/XXX

Processo Administrativo nº: XXX/XXX

Prezados Senhores,

Declaramos para os devidos fins que a empresa XXXXXXXX, inscrita sob o CPNJ nº XXXXXXXXXXXXXXXX, representada neste ato pelo Sr. (a) XXXXXXXXXXXXXXXX, apresenta a planilha de custos para a prestação de serviço de apoio e supervisão a eventos do Município de Saquarema/RJ.

Discriminação dos Serviços		
A	Data de apresentação da proposta	
B	Município	
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	
D	Nº de meses de execução contratual	

Identificação do Serviço		
Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
Contratação de empresa para realizar serviços de contratação de pessoal de Supervisão à equipe de Apoio durante a execução de eventos e shows, ao longo de 12 meses.	Diária	

Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Contratação de empresa para realizar serviços de contratação de pessoal de Supervisão à equipe de Apoio durante a execução de eventos e shows, ao longo de 12 meses.



2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	
3	Salário Nominativo da Categoria Profissional	
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	%	VALOR (R\$)
A	Salário Base		
B	Adicional Periculosidade		
C	Adicional Insalubridade		
D	Adicional Noturno		
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		
F	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado		
G	Outros (especificar)		
TOTAL DO MÓDULO 1			

MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSASIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		%	VALOR (R\$)
A	13 (Décimo-terceiro) salário		
B	Férias e Adicional de Férias		
Subtotal			
C	Incidência do submódulo 2.2 sobre o 13º salário, Férias e Adicional de Férias		
TOTAL SUBMÓDULO 2.1			

Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições		%	VALOR (R\$)
A	INSS		
B	Salário Educação		
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)		
D	SESC ou SESI		
E	SENAI - SENAC		
F	SEBRAE		
G	INCRA		
H	FGTS		
TOTAL SUBMÓDULO 2.2			

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			VALOR (R\$)
A	Transporte	-	
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	-	
C	Assistência Médica e Familiar	-	
E	Seguro de Vida	-	
G	Outros (especificar)	-	
TOTAL SUBMÓDULO 2.3			

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSASIS E DIÁRIOS		
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários		VALOR (R\$)
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	



2.3	Benefícios Mensais e Diários		
TOTAL DO MÓDULO 2			
MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	PROVISÃO PARA RESCISÃO	%	VALOR (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado		
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado		
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado		
D	Aviso Prévio Trabalhado		
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado		
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado.		
TOTAL DO MÓDULO 3			
MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 - Ausências Legais		%	VALOR (R\$)
A	Férias		
B	Ausências Legais		
C	Licença Paternidade		
D	Ausência por Acidente de Trabalho		
E	Afastamento Maternidade		
F	Outros (especificar)		
TOTAL SUBMÓDULO 4.1			
Submódulo 4.2 - Intra jornada		%	VALOR (R\$)
A	Intervalo para Repouso ou Alimentação		
TOTAL SUBMÓDULO 4.2			
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			VALOR (R\$)
4.1	Ausências Legais		
4.2	Intra jornada		
TOTAL DO MÓDULO 4			
MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS			
5	INSUMOS DIVERSOS		VALOR (R\$)
A	Uniformes - Colete Equipe de Apoio (Supervisor)		
B	Materiais - Crachá		
C	Equipamentos - Rádio HTS (VHF) com fone e microfone de lapela		
D	Outros (especificar)		
TOTAL DO MÓDULO 5			
MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	%	VALOR (R\$)
A	Custos Indiretos		
B	Lucro		



C	TRIBUTOS		
C.1	PIS		
C.2	COFINS		
C.3	ISS		
TOTAL DO MÓDULO 6			

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		VALOR (R\$)
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO	
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS	
	Subtotal (A + B + C + D + E)	
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	
PREÇO TOTAL POR EMPREGADO		

(Assinatura do Representante Legal)

[CARIMBO]

Obs: Este documento deverá ser colocado dentro do envelope de habilitação juntamente com os demais documentos.



DESPACHO

DA: Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo
PARA: Departamento de Compras

Prezados,

Segue para prosseguimento o processo administrativo de nº 21.031/2022, referente ao pedido de contratação de empresa para a realização de serviços de apoio e supervisão de equipes de apoio durante a execução de shows e eventos ao longo de 12 (doze) meses, com fornecimento de mão de obra, conforme Termo de Referência em anexo.

Saquarema, 21 de novembro de 2022.

Rafael da Costa Castro
Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Lazer.